PROJETO DE LEI Nº 240/16

Denomina de Geraldo Magalhães Machado, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado Geraldo Magalhães Machado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Intelectual baiano, Geraldo Magalhães Machado nasceu em 1946.

Formou-se em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), em 1969.

Geraldo Machado assumiu a superintendência geral da Fundação Luís Eduardo Magalhães, órgão que ajudou a fundar. Foi Secretário da Indústria e Comércio e Mineração em 3/4/1998; Diretor Superintendente da PROMOEXEPORT – Centro Internacional de Negócios a partir de abril de 1991 até 2/4/1998; Diretor Executivo da Fundação Cultural do Estado da Bahia. Período 1979 a 1983; Membro da Comissão de Responsabilidade Social da FIEB a partir de 20/7/2004; Membro do Conselho de Desenvolvimento e Gestão Social do Centro Interdisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social – CIAGS, da Universidade Federal da Bahia a partir de junho de 2006; Presidente do Conselho de Administração do Liceu de Artes e Ofícios da Bahia de 22/1/1991 até 2/4/1998, e

Conselheiro a partir dessa data; Irmão da Santa Casa de Misericórdia desde 19/7/2002; Membro da Academia de Letras desde 31/10/2003, ocupava, a Cadeira nº 4, cujo patrono é o poeta português Sebastião da Rocha Pita; Suplente do Conselho Universitário da UFBA desde 18/7/2005; Conselheiro da ABGC – Associação Baiana de Gestão Competitiva desde 20/7/2005; Membro do Conselho da Fundação Casa de Jorge Amado desde 14 de dezembro de 1998; Membro do Conselho da Alliance Française a partir de março de 1991; Membro do Conselho Curador da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências a partir do dia 24/9/1996; Membro do Conselho Estadual de Cultura da Bahia – Período: 23/11/1983 a 15/3/1987; Cavaleiro da Ordem das Artes e das Letras outorgado pelo Governo da França, em dezembro de 1987; Comendador da Ordem do Mérito da Bahia em 1983 outorgado pelo Governo do Estado da Bahia.

Um dos seus últimos trabalhos foi à frente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

LEO PRATES